



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 437 modificada pela Lei 449

(Dispõe sobre o pagamento de Auxílios e Subvenções em 1957)

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, total ou parcialmente os Auxílios e Subvenções seguintes:

I	- Auxílio ao Posto de Puericultura	CR\$ 40.000,00
II	- Auxílio as Caixas Escolares	22.500,00
III	- Auxílio p/ Aluguel da Escola de Vila Pinheiro	3.600,00
IV	- Auxílio ao Colegio Santa Teresinha	10.000,00
V	- Bolsa de estudos para alunos necessitados	24.000,00
VI	- Auxílio p/ pag. aluguel pred. Ass. Ex-Combatentes	14.400,00
VII	- Auxílio a Soc. Mantenedora do Ensino Sec.	120.000,00
VIII	- " fornecimento luz elétrica Gin. e Escola Normal	20.000,00
IX	- Auxílio a Liga Municipal de Malhas	5.000,00
X	- " " " " de Futebol	10.000,00
XI	- " " Comissão Municipal de Esportes	25.000,00
XII	- " ao Ponte Preta Futebol Clube	11.000,00
XIII	- " ao Esporte Clube Elvira	11.000,00
XIV	- " ao S. João Futebol Clube	3.000,00
XV	- " ao Citytex Futebol Clube	3.000,00
XVI	- " ao Esporte Clube Jacareí	3.000,00
XVII	- " ao Liberdade Futebol Clube	3.000,00
XVIII	- " ao Guarany Futebol Clube	3.000,00
XIX	- " a Associação Atletica Rosário	3.000,00
XX	- " a Guarda Noturna Local	36.000,00
XXI	- " ao Tiro de Guerra 133	25.000,00
XXII	- " a Junta de Alistamento Militar	60.000,00
XXIII	- " ao Conservatório Musical de Jacareí	30.000,00
XXIV	- " Fornecimento de luz ao Conservatório	5.000,00
XXV	- " ao Sanatório Maria Imaculada de S. José dos Campos	1.000,00
XXVI	- " ao Sanatório Dr. Adhemar de Barros	5.000,00
XXVII	- " a Santa Casa de Misericórdia	20.000,00
XXVIII	- " as Vocações Sacerdotais	5.000,00
XXIX	- " ao Asilo Conego J. S. Bento	17.000,00
XXX	- " ao Albergue Noturno	16.000,00
XXXI	- " ao Dispensário N. S. das Graças	17.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

XXXIV	-	Auxílio para sepultamento de indigentes	40.000,00
XXXV	-	Auxílio p/ Amparo a Maternidade e Infância	39.800,00
XXXVI	-	" a Conferência de S. Vicente de Paulo	10.000,00
XXXVII	-	" a Associação das Damas de Caridade	10.000,00
XXXVIII	-	" para o aluguel do prédio da Inspetoria da Lepra	9.600,00
XXXIX	-	Contribuição para retretas Publica	5.000,00
XC	-	Auxílio a Mitra Diocesana de Taubaté	3.600,00
XCI	-	" p/ aluguel do prédio da Casa da Lavoura	18.000,00
XCII	-	" para o Serviço de Alistamento Eleitoral	2.500,00

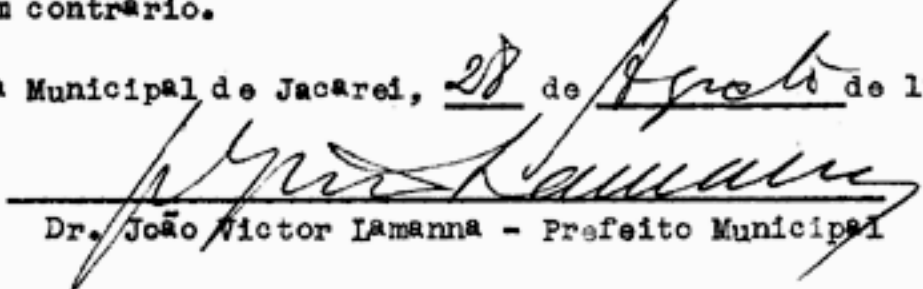
§ único O pagamento constante do item " XI " somente será efetuado, após a necessária autorização da Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) para pagamento dos auxílios e subvenções constantes desta Lei, deverão as partes interessadas cumprirem o que determina o Artigo 3º da Lei nº 405 de 7 de Dezembro de 1956.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes das próprias verbas, constantes do Orçamento vigente.

Artigo 4º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 28 de Agosto de 1957


Dr. João Victor Lamanna - Prefeito Municipal

Visto 
Pedro Pançoldo Binari - Presidente
da Câmara Municipal